



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1420/2021

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2021.

Processo nº 5132433-73.2021.4.02.5101,
ajuizado por
representado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **28ª Vara Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto aos tratamentos com **reabilitação intelectual com psicóloga** (metodologia ABA), **terapia ocupacional** (metodologia de integração sensorial), **fonoaudiologia** (metodologia ABA) e **psicopedagogia**.

I – RELATÓRIO

1. Para elaboração do presente Parecer Técnico, foram considerados os documentos mais recentes acostados ao processo, conforme abaixo.

2. Segundo documento da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (Evento 1, ANEXO2, Páginas 9 a 12), emitido em 24 de novembro de 2021, pela neuropediatra a Autora, 5 anos, em pré-escola, é portadora do **Transtorno do Espectro Autista**, já em uso de Risperidona. Apresenta comportamento com inadequação social, comportamentos repetitivos e desorganização sensorial. Necessita de acompanhamento multidisciplinar regular e estruturado, contínuo, no intuito de evitar impacto no seu desenvolvimento social, cognitivo e comportamental, que caso mal gerenciado e inadequadamente tratado, levará a prejuízo no desenvolvimento da independência. É sugerido tratamento em domicílio com **psicólogo** (metodologia ABA), com frequência de 1 a 2 vezes por semana, totalizando quatro a oito horas semanais; **fonoaudiólogo** (metodologia ABA) 2 vezes por semana – 8 horas semanais; **psicopedagogo** uma vez por semana – 4 horas semanais; **terapia ocupacional** (metodologia integração sensorial). Foi informada a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) **F84.0 - Autismo infantil**.

3. De acordo com documento do Centro Médico Dois Irmãos Ltda (Evento 1, ANEXO2, Página 13), emitido em 20 de setembro de 2021, pelo psiquiatra a Autora, 5 anos, portadora de **Autismo infantil (F84.0)**, em acompanhamento nesta unidade, em uso de Risperidona, necessita de acompanhamento multidisciplinar (metodologia ABA) com **psicólogo, psicopedagoga, fonoaudiólogo, terapia ocupacional** e musicoterapia. Necessária frequência mínima semanal para adequado estímulo ao desenvolvimento.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. O Anexo VI da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

4. A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

III - A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes.

5. O Capítulo II, do Anexo VI, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelece que a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se organizará nos seguintes componentes:

I - Atenção Básica;

II - Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências; e

III - Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

6. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. O **autismo** também conhecido como **transtorno do espectro autista (TEA)** é definido como uma síndrome comportamental que compromete o desenvolvimento motor e psiconeurológico, dificultando a cognição, a linguagem e a interação social da criança. Sua etiologia ainda é desconhecida, entretanto, a tendência atual é considerá-la como uma síndrome de origem multicausal envolvendo fatores genéticos, neurológicos e sociais da



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

criança¹. Cabe esclarecer que as características comuns do **transtorno do espectro autista (TEA)** incluem um comprometimento global em várias áreas, em particular na interação social e na comunicação, com a presença de comportamentos repetitivos e interesses restritos. Tais déficits, geralmente, são evidentes no terceiro ano de vida e mais comuns no gênero masculino. Paralelamente a estas características comuns do **TEA**, outras manifestações aparecem com frequência em pessoas com **TEA** e podem apresentar impactos negativos sobre sua saúde e convívio familiar e social, assim como na eficácia da educação e intervenções terapêuticas. Como exemplo, a irritabilidade, apesar de ser uma manifestação inespecífica do **TEA**, pode se apresentar de forma patológica convergindo em reações hostis e agressivas, mesmo a estímulos comuns².

DO PLEITO

1. A **psicologia** procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano³.

2. A **fonoaudiologia** é a especialidade médica que compreende o estudo da fonação e da audição, de seus distúrbios e das suas formas de tratamento⁴. Consiste na ciência que tem, por objeto, o estudo da comunicação e seus distúrbios. Para tanto, focaliza os processos e aspectos participantes das ações do organismo em ambiente que requeira a comunicação, quais sejam a linguagem oral e escrita, a articulação dos sons da fala, a voz, a fluência da fala e a audição⁵.

3. De acordo com o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito), a **Terapia Ocupacional** é uma área do conhecimento voltada ao tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos. O Terapeuta Ocupacional é o profissional de saúde, que busca identificar alterações nas funções práticas, considerando a faixa etária e/ou desenvolvimento da sua formação pessoal, familiar e social. A partir desta avaliação, traça o projeto terapêutico indicado; que deverá, resolutivamente, favorecer o desenvolvimento e/ou

¹ PINTO, R. N. et al. Autismo infantil: impacto do diagnóstico e repercussões nas relações familiares. Rev. Gaúcha Enferm. 2016, vol. 37, nº 3. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rgenf/v37n3/0102-6933-rgenf-1983-144720160361572.pdf>>. Acesso em: 22 dez. 2021.

² BRASIL. Ministério da Saúde. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo como Transtorno do Espectro do Autismo. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2021.

³ Psicologia. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/atr_prof_psicologo.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2021.

⁴ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descrição de fonoaudiologia. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=SH1.020.020.040.045>. Acesso em: 22 dez. 2021.

⁵ Conselho Federal de Fonoaudiologia. Exercício Profissional do Fonoaudiólogo. 8º Colegiado – Gestão 2007: Documento Oficial. Disponível em: <<https://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/epacfbr.pdf>>. Acesso em: 22 dez. 2021.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

aprimoramento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes e a melhoria do estado psicológico, social, laborativo e de lazer⁶.

4. A **psicopedagogia** é a disciplina que estuda, reorganiza, aplica e interpreta dados da psicologia, em situações pedagógicas. A psicopedagogia ou psicologia pedagógica é o estudo das relações entre aptidões ou disposições psicológicas da criança e a atividade pedagógica para determinar as condições psicológicas do sucesso no domínio pedagógico ou escolar e a transformação do psiquismo pela ação pedagógica. O termo psicopedagogia é frequentemente utilizado nas salas de aula, nas reuniões de professores, nos trabalhos escolares, nas dissertações de mestrado e teses de doutorado, mas a amplitude deste conceito suscita ainda muitas interpretações e delimitações por parte dos estudiosos⁷.

III – CONCLUSÃO

1. Trata-se de Autora portadora de **autismo infantil** (Evento 1, ANEXO2, Páginas 9 a 13), solicitando o fornecimento de tratamentos com **reabilitação intelectual com psicóloga** (metodologia ABA), **terapia ocupacional** (metodologia de integração sensorial), **fonoaudiologia** (metodologia ABA) e **psicopedagogia**.

2. De acordo com a Portaria nº 324, de 31 de março de 2016, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), o **tratamento de pessoas com TEA** possui como um de seus objetivos fundamentais o de habilitá-las para participar de modo ativo e independente nas atividades que lhe são apresentadas. Para tanto, o tratamento se concentra em intervenções comportamentais e educacionais direcionadas aos sintomas nucleares do transtorno, como, por exemplo, as deficiências de comunicação e interação social, padrões repetitivos de comportamento, interesses e atividades referenciais⁸.

3. Assim, informa-se que a **reabilitação intelectual com psicóloga, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicopedagogia estão indicados** ao tratamento da condição clínica da Autora – autismo infantil (Evento 1, ANEXO2, Páginas 9 a 13). Além disso, **estão cobertos pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual constam: atendimento individual em psicoterapia, terapia fonoaudiológica individual, consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico), consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) e acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação, sob os seguintes códigos de procedimento: 03.01.08.017-8, 03.01.07.011, 03.01.01.003-0, 03.01.01.004-8, 03.01.07.005-9, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

4. Salienta-se que, embora tais atendimentos estejam descritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), não é especificada a metodologia aplicada por estes profissionais.

5. Ressalta-se que em documento (Evento 1, ANEXO2, Página 12), o médico assistente da Autora sugere o tratamento multidisciplinar em regime domiciliar. Entretanto, os atendimentos nas especialidades postuladas, no âmbito do SUS, que são fornecidas em

⁶ Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região – Crefito 2. Definição de terapia ocupacional. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3382>. Acesso em: 22 dez. 2021.

⁷ Scielo. BECKER, L. D. S. A psicopedagogia experimental aplicada a formação de professores. Educ. rev. (1), dez, 1981. Disponível em: <<https://www.scielo.br/fj/er/ta/9CHjDkqVxmPrD7jZdrFd73k/?lang=pt>>. Acesso em: 22 dez. 2021.

⁸ BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 324, de 31 de março de 2016, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo. Disponível em: <>. Acesso em: 22 dez. 2021.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

âmbito de Assistência Domiciliar, configuram o Serviço de Atenção Domiciliar, que é indicado para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar⁹, **o que não configura o caso da Autora.**

6. Visando identificar quais solicitações já foram realizadas nos sistemas de regulação, este Núcleo realizou consulta junto à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial¹⁰, onde foram identificadas as seguintes solicitações para a Autora:

- **Reabilitação Intelectual Pediatria**, solicitado em 20/05/2021, pela Clínica da Família Alkindar Soares Pereira Filho, com situação **reenviado**, com a observação: *“Atualização: paciente de 5 anos com diagnóstico de autismo infantil grave com grande grau de dependência de seus cuidadores. Apresenta estereotipia, não verbal e episódios de heteroagressividade. Necessário acompanhamento multidisciplinar com psicólogo, fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional para estímulo adequado do desenvolvimento, assim como acompanhamento escolar com mediador. Em uso de risperidona e melatonina. (ANEXO I);*
- **Consulta em Terapia Ocupacional**, solicitado em 11/12/2021, pela Clínica da Família Alkindar Soares Pereira Filho, com situação, com a situação: **agendada** para o dia **06/01/2021**, às **08:00h**, na **Policlínica Lincoln de Freitas Filho (ANEXO II);**
- **Consulta em Fonoaudiologia – Infantil**, solicitada em 11/12/2021, pela Clínica da Família Alkindar Soares Pereira Filho, com situação **Pendente (ANEXO III).**

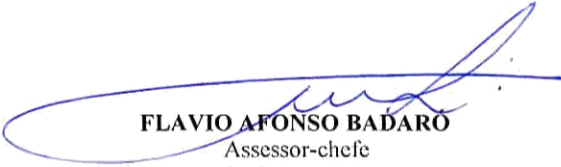
8. Assim, entende-se que a via administrativa está sendo utilizada para acesso a **Reabilitação Intelectual Pediatria e Consulta em Terapia Ocupacional.**

9. Para a **Consulta em Fonoaudiologia – Infantil**, sugere-se que a unidade solicitante, a saber, a Clínica da Família Alkindar Soares Pereira Filho, adeque a solicitação feita pela central de regulação no SISREG, para que o cadastro da Autora seja regularizado e possa retornar a fila de espera para atendimento.

É o parecer.

À 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VIRGINIA GOMES DA SILVA
Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2


FLAVIO AFONSO BADARO
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁹ BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016 Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0825_25_04_2016.html>. Acesso em: 22 dez. 2021.

¹⁰ Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial, Lista de Espera e Agendados. Disponível em: <<https://smsrio.org/transparencia/#/cns>>. Acesso em: 22 dez. 2021.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante: SMS CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO AP 52	Cód. CNES: 3567367	Op. Solicitante: ADRIELE CARMOSOL	Op. Videofonista: ---
---	------------------------------	---	---------------------------------

DADOS DO PACIENTE

CNS: 700105961557115			
Nome do Paciente: LORENA ANACLETO ROYA	Nome Social/Apelido: ---	Data de Nascimento: 12/07/2016 (5 anos)	Sexo: FEMININO
Nome da Mãe: ANA PAULA SANTOS ANACLETO	Raça: PARDA		Tipo Sanguíneo: ---
Nacionalidade: BRASILEIRA	Município de Nascimento: RIO DE JANEIRO - RJ		
Tipo Logradouro: RUA	Logradouro: AJURICABA		Complemento: ---
Número: 482	Bairro: SANTA CRUZ		CEP: 23520-410
País de Residência: BRASIL	Município de Residência: RIO DE JANEIRO - RJ		
Telefone(s): (61) 3315-2425 • (21) 3017-8924 (Exibir Lista Detalhada)			

DADOS DA SOLICITAÇÃO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação: 369295857	Situação Atual: SOLICITAÇÃO / REENVIADA / REGULADOR		
CPF do Médico Solicitante: ---	CRM: 521038532	Nome Médico Solicitante: ALLEC POVOA	Vaga Solicitada: 1ª Vez
Diagnóstico Inicial: TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO	CID: F84	Risco: - Urgência	
Central Reguladora: RIO DE JANEIRO			
Unidade Desejada: ---	Data Desejada: ---	Data Solicitação: 26/09/2021	
Procedimentos Solicitados: REABILITAÇÃO INTELLECTUAL PEDIATRIA	Cód. Unificado: 0301010072	Cód. Interno: 0710986	

HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES

Solicitante:	Data:	Hora:	Situação:
ADRIELE CARMOSOL	20/09/2021	14:44	PENDENTE
Observação: PACIENTE DE 4 ANOS COM DIAGNÓSTICO DE AUTISMO INFANTIL GRAVE COM GRANDE GRAU DE DEPENDÊNCIA DE SEUS CUIDADORES. APRESENTA ESTEREOTIPIA, NÃO VERBAL E EPISÓDIOS DE HETEROAGRESSIVIDADE. NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR, COM PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E TO PARA ESTÍMULO ADEQUADO DO DESENVOLVIMENTO, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO ESCOLAR COM MEDIADOR, EM USO DE RISPERIDONA E MELATONINA.			
COMPLEXO REGULADOR6REG	04/11/2021	11:17	DESENVOLVIDO
Justificativa: O MÉDICO QUE COORDENA O CUIDADO, DEVIDO O TEMPO DECORRIDO, SUPERIOR A 180 DIAS, HÁ NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO. FAVOR ATUALIZAR A JUSTIFICATIVA CLÍNICA INCLUINDO ANAMNESE DETALHADA, EXAME FÍSICO COMPATÍVEL COM HIPÓTESE DIAGNÓSTICA, RESULTADO DE EXAMES COMPLEMENTARES (CASO POSSUA), TEMPO DE EVOLUÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONDUTA ASSUMIDA ATÉ O MOMENTO. FAVOR SE ATENTAR AO CID INFORMADO. CASO NÃO HAJA UMA DESCRIÇÃO DETALHADA DAS INFORMAÇÕES CITADAS, A SOLICITAÇÃO SERÁ NEGADA. CASO NÃO HAJA MAIS NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO FAVOR CANCELAR A SOLICITAÇÃO. EM CASO DE DÚVIDA CLÍNICA, ACESSO O TELESSAÚDE NO 0800 644 6543 QUE ESTÁ DISPONÍVEL DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 17:30H. SEM INTERVALO. O TELESSAÚDE TEM OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO CLÍNICA E AGILIZAR A TOMADA DE DECISÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, AUXILIANDO COM MELHOR RESOLUÇÃO OS PROBLEMAS DE SAÚDE E DÚVIDAS EM TEMPO REAL, SEM A NECESSIDADE DE AGENDAMENTO PRÉVIO. REITERAMOS QUE É FUNDAMENTAL QUE OS DADOS CADASTRAIS ESTEJAM ATUALIZADOS NO CADWEB / CADSUS, PRINCIPALMENTE O ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA E OS TELEFONES DE CONTATO DO USUÁRIO.			
ADRIELE CARMOSOL	18/11/2021	16:12	REENVIADO
Observação: ATUALIZAÇÃO: PACIENTE DE 5 ANOS COM DIAGNÓSTICO DE AUTISMO INFANTIL GRAVE COM GRANDE GRAU DE DEPENDÊNCIA DE SEUS CUIDADORES. APRESENTA ESTEREOTIPIA, NÃO VERBAL E EPISÓDIOS DE HETEROAGRESSIVIDADE. NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR COM PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E TO PARA ESTÍMULO ADEQUADO DO DESENVOLVIMENTO, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO ESCOLAR COM MEDIADOR, EM USO DE RISPERIDONA E MELATONINA.			



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

Chave de Confirmação:

76512

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade Executante: SMS POLICLINICA LINCOLN DE FREITAS FILHO AP 53	Cód. CNES: 2280191	Op. Autorizador: MARCELO.MOTTAREG	Vaga Consumida: Reserva Técnica
Endereço: RUA ALVARO ALBERTO	Número: 601	Complemento: ---	Data Aprovação: 22/12/2021
Telefone: (21)33954129	CEP: 23550-040	Bairro: SANTA CRUZ	Município: RIO DE JANEIRO
Professional Executante: MARTA CRISTINA FERREIRA SARMENTO	Data e Horário de Atendimento: QUI • 06/01/2022 • 08h00min		

DADOS DO PACIENTE

CNS: 700105961557115	Nome do Paciente LORENA ANACLETO ROVA	Nome Social/Apelido: ---
Data de Nascimento: 12/07/2016 (5 anos)	Sexo: FEMININO	Tipo Sanguíneo: ---
Nacionalidade: BRASILEIRA	Município de Nascimento: RIO DE JANEIRO - RJ	

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação: 397202047	Situação Atual: SOLICITAÇÃO / AUTORIZADA / REGULADOR	Vaga Solicitada: 1ª Vez
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL	Cód. Unificado: 0301010048	Cód. Interno: 0701652

PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)

30.10.10.048 - CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO III

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante: SMS CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO AP 52	Cód. CNES: 3567567	Op. Solicitante: FABIODIAS	Op. Videofonista: ---
---	------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

DADOS DO PACIENTE

CNS:

700105961557115

Nome do Paciente

LORENA ANACLETO ROYA

Nome da Mãe

ANA PAULA SANTOS ANACLETO

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Tipo Logradouro:

RUA

Número:

482

País de Residência:

BRASIL

Telefone(s):

(61) 3315-2425 • (21) 3017-8924 *(Enviar Lista Detalhada)*

Nome Social/Apelido:

Raça:

PARDA

Município de Nascimento:

RIO DE JANEIRO - RJ

Logradouro:

AJURICABA

Bairro:

SANTA CRUZ

Município de Residência:

RIO DE JANEIRO - RJ

Data de Nascimento:

12/07/2016 (5 anos)

Sexo:

FEMININO

Tipo Sanguíneo:

Complemento:

CEP:

23520-410

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação:

397201973

CPF do Médico Solicitante:

83915028720

Diagnóstico Inicial:

AUTISMO INFANTIL

Central Reguladora:

RIO DE JANEIRO

Unidade Desejada:

Procedimentos Solicitados:

CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA - INFANTIL

Situação Atual:

SOLICITAÇÃO / PENDENTE / REGULADOR

Nome Médico Solicitante:

FABIO DA SILVA DIAS

CID:

F840

Risco:

1,5 - Urgência

Vaga Solicitada:

1ª Vez

Data Desejada:

Cód. Unificado:

0301010048

Data Solicitação:

11/12/2021

Cód. Interno:

0701243

HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES

Solicitante: FABIODIAS	Data: 11/12/2021	Hora: 11:45	Situação: PENDENTE
----------------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------------